



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho em Goiás

IC Nº 001275.2017.18.000/6

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA (HOSPITAL MUNICIPAL NAZIR SEABRA GUIMARÃES)

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

Cuidou-se de diligência realizada pelo órgão signatário, acompanhado do servidor Andre Luis Marcelo Silva, no dia 11 de julho de 2017, a partir das 11 horas, com o fim de verificar os fatos denunciados no Inquérito Civil acima identificado.

A diligência foi realizada no HOSPITAL MUNICIPAL NAZIR SEABRA GUIMARÃES, situado à Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 145, Centro, Ivolândia, GO, onde fomos atendidos pela Secretária Municipal de Saúde Daiane Fernandes Pereira.

Foram feitas as seguintes constatações em relação ao serviço de radiologia do hospital:

1. O hospital possui dois técnicos em radiologia: Rhogério das Dores Borges e Rauni Gabriel Ferreira de Souza.

2. O hospital não possui equipamentos de proteção individual (colete e protetor de tireoide) para uso dos técnicos em radiologia.

3. O hospital não possui alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária, de modo que também não há alvará de funcionamento dos serviços de radiologia. A Secretária Municipal de Saúde informou que já foi providenciado o pedido do alvará junto à Vigilância Sanitária.

4. O colimador diafragmático do aparelho de raio-x, que está danificado, ainda não foi substituído. A Secretária Municipal de Saúde informou que o hospital já contratou uma pessoa para fazer a substituição, mas está tendo dificuldade para encontrar a peça, porque o aparelho é muito antigo.

5. Ainda não houve indicação do supervisor da aplicação das técnicas radiológicas, conforme informação da Secretária Municipal de Saúde.

Registra-se que o hospital municipal foi notificado a apresentar uma série de documentos relativos à segurança e saúde dos técnicos em radiologia, conforme notificação em anexo.

É o relatório.

Ivolândia, 11 de julho de 2017.

(assinado eletronicamente)
Marcello Ribeiro Silva
Procurador do Trabalho